



GABINETE DO PREFEITO

JUL 92 31

00415

*Autógrafo nº 145/92*  
**Prefeitura Municipal de Assis**

8

LEI Nº 3.096, DE 31 DE AGOSTO DE 1992.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 1.890.920.000,00 (um bilhão, oitocentos e noventa milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros), observando a classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1

07

11623461.6201 -

(239) 4110 -

Artigo 2º -

**EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

**PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DO C.D.A.**

**Obras e Instalações..... Cr\$ 1.890.920.000,00**

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

2000.00.00.00

2400.00.00.00

2420.00.00.00

2421.00.00.00

2421.09.00.00

2421.09.01.00

- RECEITAS DE CAPITAL

- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

- TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO

- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO

- Convênio Sec. Desenv. Regional/PR

Obras de Infra-estrutura Básica

no C.D.A. (Distrito Industrial).. Cr\$ 1.890.920.000,00

Artigo 3º -

Artigo 4º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de julho de 1992.

*Romeu José Bolfarini*  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI

Prefeito Municipal

*João Carlos Gonçalves Filho*  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e  
Assuntos Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.096/92. . . . . fls.02.

PUBLICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS, EM 31 DE JULHO DE 1992.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO

